



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.04.2017

ÀS 09:00 Horas

Ass.:

PARECER N° 035/2017

PROCESSO N° 069/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 56. do Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, que “CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pela Mesa Diretora que visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

O percentual concedido aos servidores da Câmara Municipal será de 0,98% (noventa e oito centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de abril de 2017.

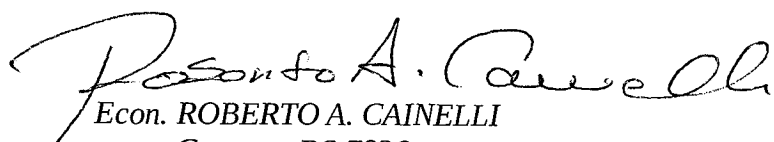
O Projeto de Lei, vem acompanhado da Planilha do Impacto Financeiro, firmado pelo Contador da casa.

As despesas resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 13 de abril de 2017.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836